



DECRETO Nº 024/2009

Designa Autoridade Administrativa a quem competirá à lavratura do auto de infração, arbitramento de multa, apreciação e julgamento das defesas, nos termos da Lei nº 3.162, de 27 de fevereiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o art. 16, da Lei nº 3.162, de 27 de fevereiro de 2008, que estabelece normas para o combate aos mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus, transmissores da dengue e da febre amarela, no Município de Umuarama;

CONSIDERANDO o Decreto nº 259, de 20 de novembro de 2007, que Instituiu o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue no Município, e, Decreto nº 206, de 14 de outubro de 2008, que Regulamenta a aplicação da Lei acima mencionada;

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2009 – CAAACD, de 13 de fevereiro de 2009, que solicita ao Poder Executivo Municipal, indicar Autoridade Administrativa a quem competirá à lavratura do auto de infração, arbitramento de multa, apreciação e julgamento das defesas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Sr. LAIR CARBONEIRA, advogado, membro do Comitê de Assessoramento e Acompanhamento das Ações de Controle da Dengue, como Autoridade Administrativa que competirá à lavratura do auto de infração, arbitramento de multa, apreciação e julgamento das defesas, conforme art. 16, da Lei nº 3.162, de 27 de fevereiro de 2008.

Art. 2º. A presente designação não acarretará ônus algum ao Município, nem vantagem pecuniária ao designado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDEIRO FILHO
Secretário de Administração

no uso de suas atribuições legais, resolveu expedir a presente Portaria, a qual produz efeitos desde a data de sua publicação.

Portaria n.º 8008, que estabelece o Regulamento Interno do Instituto de Controle de Qualidade e Engenharia de Alimentos, em substituição ao Regulamento Interno do Instituto de Controle de Qualidade e Engenharia de Alimentos, aprovado em 2003, cujo conteúdo encontra-se em anexo.

Portaria n.º 8009, que estabelece o Regulamento Interno do Instituto de Controle de Qualidade e Engenharia de Alimentos, em substituição ao Regulamento Interno do Instituto de Controle de Qualidade e Engenharia de Alimentos, aprovado em 2003, cujo conteúdo encontra-se em anexo.

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 20/fevereiro/2009
DE N.º 8512
UJUARAMA, 29/1/2009
Ellen Paula Alves Toso
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE